



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 5.171 DE 20 DE JULHO DE 2018.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESAS DE CUSTEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo a criar no corrente exercício financeiro, devida unidade orçamentária abaixo descrita e abre-se crédito suplementar por dotação orçamentária, afim de que haja o cumprimento de ordem judicial oriunda do Processo nº 1003068-68.2017.8.26.0058, assim faz-se necessário a suplementação de dotação orçamentaria à Câmara Municipal para suprir despesas de custeio, em consonância do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Ficam criadas as dotações abaixo discriminadas, na importância de R\$ 17.003,50 (dezessete mil, três reais e cinquenta centavos).

FICHA	UNID. ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
05	01.02.00	01.031.7005-2.258	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas.	3.1.90.01.00	17.003,50

TOTAL DA CRIAÇÃO / SUPLEMENTAÇÃO	17.003,50
---	------------------

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 20 de julho de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado em: 24 de julho de 2018.
Página: 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.